

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA

PORTARIA/REITORIA N.º 58, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.



Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.

A **Magnífica Reitora do Centro Universitário UNIRG**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 0135, de 11 de fevereiro de 2016, e também;

Considerando o teor da PORTARIA/PGRAD N° 12/2016, do dia 28 de setembro de 2016, que instaurou o Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG;

Considerando o disposto no artigo 142, *caput*, e no seu § 2º, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG;

Considerando o que dispõe o art. 149 e seguintes, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG;

Considerando, por fim, o teor do Relatório Final da Comissão Permanente Disciplinar do Centro Universitário UNIRG (Parecer – Comissão Disciplinar 005/2016), que consta nas fls. 25 a 29, dos autos do processo administrativo nº 2016.02.011955;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Centro Universitário UNIRG em face do acadêmico do Curso de Medicina **R. A. O. F.** em razão de suposta fraude cometida no Processo Seletivo de ingresso nesta Instituição de Ensino Superior, no segundo semestre do ano de 2016, conforme consta relatado nos autos do processo administrativo nº 2016.02.011955.

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Permanente Disciplinar do Centro Universitário UNIRG, instituída pela Resolução CONSUP nº 015/2015, com os efeitos da Portaria nº 850/2016, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - DETERMINAR o entranhamento dos autos do processo administrativo nº 2016.02.011955, para auxiliar no que for pertinente.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em razão de motivo relevante, devidamente justificado, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 149, § 2º, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.



LADY SAKAY
Reitora do Centro Universitário UNIRG
Decreto Municipal nº 0135/2016